



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**  
**INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA**  
**DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA**  
**Programa de Monitoria – 2021**  
**EDITAL GET Nº 27/2021**

**CONCURSO DE SELEÇÃO INTERNA DE MONITOR**

**1. DA IDENTIFICAÇÃO**

- 1.1.** Unidade: IME – Instituto de Matemática e Estatística
- 1.2.** Departamento: GET – Departamento de Estatística
- 1.3.** Título e código: **Apoio didático à disciplina Métodos Computacionais para Estatística II (GETA0010)**
- 1.4.** Disciplina(s) vinculada(s) ao projeto: **GET00130 - Métodos Computacionais para Estatística II**
- 1.5.** Professor orientador vinculado ao projeto: **Jony Arrais Pinto Junior**
- 1.6.** Número de vagas oferecidas: **1 (uma) vaga**

**2. DAS INSCRIÇÕES**

- 2.1.** Período: **23/10/2021 a 01/11/2021**
- 2.2.** As inscrições serão realizadas eletronicamente através do registro on-line dos dados, pelos próprios candidatos, com inscrições disponíveis na página do Sistema de Monitoria (<https://app.uff.br/monitoria/>). Os candidatos também deverão preencher o formulário disponível em [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSe3wbA1K-HJY-sqM8nl4FSmLExWEdxF9Z5RkUyr7CIHDMBAw/viewform?usp=sf\\_link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSe3wbA1K-HJY-sqM8nl4FSmLExWEdxF9Z5RkUyr7CIHDMBAw/viewform?usp=sf_link), anexando neste os documentos que constam no item 3 deste edital no ato de inscrição. A inscrição do candidato só será efetivada após o preenchimento de ambos os formulários.
- 2.3.** Poderão se inscrever neste processo seletivo alunos(as) regularmente matriculados(as) do Curso de Graduação em Estatística da UFF que atendam aos seguintes critérios:
  - 2.3.1.** ter sido aprovado(a) na disciplina citada em 1.4;
  - 2.3.2.** não ser beneficiário de qualquer outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, havendo exceção somente para o acúmulo com bolsa/auxílio concedida em função da condição social do candidato;
  - 2.3.3.** ter disponibilidade para dedicar 12 (doze) horas semanais auxiliando em atividades didáticas remotas, programadas pelo coordenador do projeto, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

**3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA INSCRIÇÃO**

- 3.1.** Declaração de Regularidade de Matrícula, obtida por meio de acesso ao Sistema IDUFF (<https://app.uff.br/iduff/>).
- 3.2.** Histórico escolar para comprovar o cumprimento do pré-requisito fixado no item 2.3.1.
- 3.3.** Declaração de ação afirmativa, obtida por meio de acesso ao Sistema IDUFF (apenas para candidatos que tenham ingressado na UFF por ação afirmativa).
- 3.4.** Certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus definido no item 5.4 (apenas para candidatas que fizerem jus a tal condição).

**4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

- 4.1.** O processo de seleção constará de
  - A. uma avaliação baseada nas notas obtidas pelos candidatos nas disciplinas associadas ao projeto. Caso o candidato seja um aluno transferido, será considerada a nota na disciplina equivalente à disciplina citada em 1.4;
  - B. uma entrevista realizada de forma síncrona.
- 4.2.** Realização das etapas:
  - 4.2.1.** Entrevistas:

Data e hora: **04/11/2021 – 16:00**  
Local: <https://meet.google.com/ppj-ndma-bhv>
- 4.3.** Ementa e bibliografia relativa ao Projeto: informações sobre a disciplina citada acima encontram-se disponíveis no site <http://www.est.uff.br/disciplinas>.

## 5. DA PONTUAÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

- 5.1. Para a avaliação descrita no item 4.1.A, a nota atribuída será igual à nota da disciplina Métodos Computacionais para Estatística II (GET00130), ou de disciplina equivalente caso o aluno tenha sido transferido de outra IES. Para a avaliação descrita no item 4.1.B, será atribuída pela banca uma nota de 0,00 (zero) a 10,00 (dez). A média final do candidato uma média ponderada das duas notas, de modo que, a nota da disciplina possuirá peso 4 e a nota da entrevista possuirá peso 6.
- 5.2. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final superior ou igual a 7,00 (sete) no processo seletivo.
- 5.3. Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10, correspondendo à proporção de alunos ingressantes por ações afirmativas na UFF.
- 5.4. As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10.
- 5.5. É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos nos itens 5.3 e 5.4 à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.
- 5.6. A classificação dos aprovados nas vagas estabelecidas no Edital deverá ocorrer obrigatoriamente em ordem decrescente das notas médias finais, atualizadas de acordo com os critérios supracitados.
- 5.7. Critério de Desempate: se necessário, o desempate será feito com base, primeiro, no coeficiente de rendimento (CR) e, segundo, na nota obtida na avaliação descrita em 4.1.A.
- 5.8. O resultado deste processo seletivo será divulgado no próprio Sistema de Monitoria e por através do e-mail informado pelos candidatos através do formulário de inscrição em 05/11/2021.
- 5.9. Instâncias de recurso: os candidatos poderão apresentar recurso num prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação do resultado (contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria) à Comissão Departamental de Monitoria, através do e-mail [malbi@id.uff.br](mailto:malbi@id.uff.br). Caso necessário, poderão recorrer à Comissão de Monitoria da PROGRAD no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado do recurso em primeira instância.

## 6. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

- 6.1. Os candidatos classificados no processo terão o prazo de 3 (três) dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido. O ato da aceitação implica disponibilidade do aluno classificado em 12 horas semanais para as atividades de monitoria.

## 7. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

- 7.1. Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas previstas para o Projeto deverão assinar e datar os Termos de Compromisso, gerados pelo sistema.
  - 7.1.1. O Termo de Compromisso deve ser encaminhado ao endereço eletrônico [malbi@id.uff.br](mailto:malbi@id.uff.br) pelo monitor, datado e assinado, em formato digital, dentro do prazo de 3 (três) dias corridos, após a aceitação da vaga no Sistema de Monitoria.
  - 7.1.2. Na impossibilidade de impressão do Termo de Compromisso para assinatura, o monitor poderá fazer declaração de próprio punho, aceitando o expresso no Termo de Compromisso, que deverá ser digitalizada (escaneada ou fotografada) e enviada para ao endereço eletrônico [malbi@id.uff.br](mailto:malbi@id.uff.br), obedecendo ao mesmo prazo estabelecido no item 7.1.1.
  - 7.1.3. Será considerado desistente o candidato que não enviar este documento dentro do prazo estabelecido no presente edital.

Niterói, 22 de outubro de 2021.

Patrícia Lusié Velozo da Costa  
Chefe do Departamento de Estatística